



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

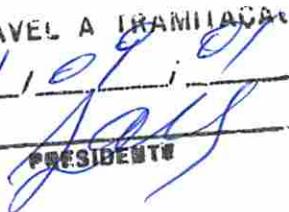
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 340 / 2001

Campo Mourão, 02/03/01 Horas: 16:35


PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 32 /2001

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
21/09/01

PRESIDENTE

DENOMINA "RUA DOS HIBISCOS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 14,13,12 E 10,9 DO JARDIM VERDES CAMPOS.

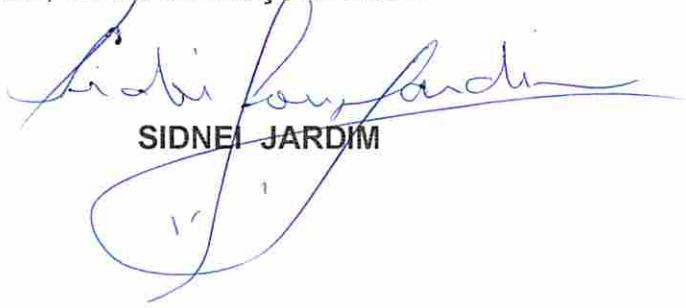
No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Dos Hibiscos", a via entre as quadras 14,13,12 e 10,9 do Jardim Verdes Campos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de março de 2001.


SIDNEI JARDIM

SPED



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
www.camaraem.com.br
Assessoria de Bancada do PPS

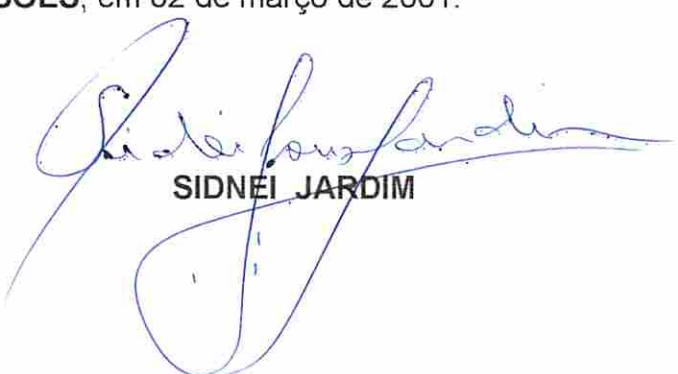
MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 32 /2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Regulamentar o nome que já foi dado e há muito tempo é utilizado pela comunidade.

Solicitamos apoioamento dos nobres pares ao plano de lei proposto.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de março de 2001.



SIDNEI JARDIM

CONJ.HAB. PRIMAVERA

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada constitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de setembro de 2001.

Departamento de Assuntos Legislativos

Dione Clei Valério da Silva

Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 -CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17 de setembro de 2001

- | | | | |
|---|--------------|---|--------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2.001 | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2.001 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2.001 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2.001 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2.001 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2.001 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2.001 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2001 |

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto nodo PPA.

Parecer prolatado em 17/09/2001

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo.
- Contrário à tramitação.
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB

PROJETO DE LEI Nº 32/2001

AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: EDOEL ROCHA

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 32/2001, Protocolado sob o nº 340/2001 em 02 de março de 2001, que DENOMINA "RUA DOS HIBISCOS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 14, 13,12 E 10,9 DO JARDIM VERDES CAMPOS.

VOTO DO RELATOR:

Considerando a inexistência de óbices quanto a legalidade e constitucionalidade, VOTAMOS FAVORÁVEL a tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de Novembro de 2001.

EDOEL ROCHA

Relator

SIDNEI JARDIM

JUVENAL VIEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
Assessoria de Bancada do PSL

PROJETO DE LEI Nº 32/2001.

AUTORIA: DO VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARIA VERCI RIBEIRO.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 32/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - DENOMINA "RUA DOS HIBISCOS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 14,13,12 E 10,9 DO JARDIM VERDES CAMPOS. Protocolado sob nº 340/2001, de 2 de março de 2001.

VOTO DA RELATORA:

Após análise da matéria verificamos que a mesma é legal e respeita os aspectos financeiros e orçamentários, estando em perfeitas condições para tramitação.

Considerando a legalidade manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2001.


MARIA VERCI RIBEIRO

Relatora


EDSON BATTILANI


JOSE TUROZI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br
Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 340/2001

PROJETO DE LEI Nº 32/2001

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24 09 01	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	<i>Jal</i>
24 09 01	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
11 3 02	<i>Projeto</i>	APROVADO	X	REJEITADO	<i>Jal</i>
12 3 02	<i>II</i>	APROVADO	X	REJEITADO	<i>Jal</i>
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:	/	/	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:	/	/
PUBLICAÇÃO:	/	/	ARQUIVAMENTO:	/	/

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso			X
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho			
Idê			X
Izael	X		
Isidorio			
Branco			
Turozi	X		
Juvenal			
Kehl	X		X
Gustavo	Y		
Verci			
Salvador	Y		
Sebastião	X		
Sidnei	X		
Zamoro	X		

NOME	F	C	A
Celso			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izael			
Isidorio			
Branco			
Turozi			
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Sidnei			
Zamoro			

F – favoráveis 9

C – contrários

A – ausentes

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 32 /2001

Autoria do: Frederic Sidney Jardim

Correção nos seguintes pontos:

Ementa: tirar espacos, via localizada, espaço entre 14, 13, 12 e 10, 9 , da PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO.

Art. 1º: tirar espacos, do minúsculo ,via localizada e espaço entre 14, 13, 12 e 10, 9, da Obra Geral do Município de Campomourão

Campo Mourão, em 14 / maio /2002.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico
OAB/PR 31.312



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
www.camaramcm.com.br
Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 340 / 2001

Campo Mourão, 02/03/01 Horas: 16:35

PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 32 /2001

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
21/02/01
PRESIDENTE
J. J.

DENOMINA "RUA DOS HIBISCOS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 14,13,12 E 10,9 DO JARDIM VERDES CAMPOS,

"Da esqpe para aqpe da planta geral do município de Campo Mourão."

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Dos Hibiscos", a via entre as quadras 14,13,12 e 10,9 do Jardim Verdes Campos, *"da planta geral do município de Campo Mourão"*.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de março de 2001.

SIDNEY JARDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefônx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail:legislativomunicipal@start.com.br
www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 032/2001

DENOMINA RUA DOS HIBISCOS A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 14, 13, 12 E 10, 9 DO JARDIM VERDES CAMPOS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada Rua dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 14, 13, 12 e 10, 9 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 15 de março de 2002.

Izael Skowronski
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 674/2002

DE 12/04/2002

L E I N° 1473
De 8 de abril de 2002

Denomina Rua dos Hibiscos a via localizada entre as quadras 14, 13, 12 e 10, 9 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica denominada Rua dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 14, 13, 12 e 10, 9 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 8 de abril de 2002

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Robervani Pierini do Prado
Procurador-Geral

Ricardina Dias
Secretaria do Planejamento

Edição nº 6741 de 12/04/2002

Página nº 01

L E I N° 1473
De 8 de abril de 2002

Denomina Rua dos Hibiscos a via localizada entre as quadras 14, 13, 12 e 10, 9 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica denominada Rua dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 14, 13, 12 e 10, 9 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de abril de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal
Robervani Pierin do Prado - Procurador-Geral
Ricardina Dias - Secretária do Planejamento